

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-RO EM 2019

1. DO CONTROLE INTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei n. 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, fazendo parte da Administração Pública Indireta.

Desta forma está obrigado pela Constituição Federal de 1988 a observar os princípios explícitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os princípios implícitos da Administração Pública.

Neste contexto, o artigo 70 da Constituição Federal institui o controle interno, realizado pelo próprio órgão da Administração Pública (Poder de autotutela) e o controle externo realizado com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU.

A Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais surgiu a partir da Resolução Cofen n. 340/2008, anexo II, artigo 163, Resolução Cofen n. 421/2012 que trata do Regimento Interno do Cofen e Resolução Cofen n. 373/2011, que institui a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem.

No Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, a Controladoria Geral foi instituída através da Decisão Coren-RO n. 013/2012, homologada pela Decisão Cofen n. 0047/2014 consoante ao Regimento Interno da Autarquia, artigo 27.

A Controladoria Geral do Coren-RO ainda não possui as Divisões previstas no artigo 8º da Resolução Cofen n. 373/2011, entretanto, esta Autarquia se empenhará, dentro das possibilidades, para a implantação futura dessas unidades, a qual até o encerramento do exercício continuava com a mesma estrutura de exercícios anteriores.

2. DA CONTROLADORIA INTERNA

A finalidade da Controladoria Interna é propiciar ações preventivas, corretivas e orientar as unidades do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, com o intuito de colaborar para assegurar a legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, nas gestões administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, na forma e atribuições definidas em normas internas vigentes.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para bem realizar as funções, quantitativamente e qualitativamente, faz-se necessário dotar a Unidade de Controladoria com pessoal qualificado e em número correspondente às obrigações a elas inerentes.

Desde a sua implantação, no âmbito do Coren-RO, a Unidade de Controladoria Interna é composta apenas por esta empregada pública.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

As atividades realizadas pela Controladoria Interna, no exercício de 2019, foram executadas de acordo com a demanda a ela encaminhada, levando em consideração as determinações e prioridades definidas pela presidente e diretoria do Coren-RO. Em razão disto, no ano de 2019, na unidade de controladoria deu continuidade as atividades nos atos de pagamentos de despesas e suas fases, prestação de contas anual e trimestrais apresentadas ao Cofen, bem como as prestações de contas dos convênios celebrados, resposta a termos de diligências oriundos do Cofen, emissão de pareceres sobre as contas e as reformulações orçamentárias, apresentação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado ao TCU e posteriormente ao Conselho Federal.

Dentre outras atividades realizadas, esta empregada participou de reunião, no dia 31/01/2019 conjuntamente com a presidente, Dra. Sílvia Maria e os empregados Clenilson Barbosa e Eliana Amorim, com intuito de dimensionar os procedimentos de implantação de cobrança das anuidades, taxas e serviços, através de cartão de débito e crédito, bem como abrir chamado junto à empresa de software (Incorp) para as configurações dentro do sistema operacional consoante a realidade do Regional.

Participação na reunião da Comissão de Ética, no dia 25/02/2019, sendo esta designada como secretária “ad doc” para realização de oitiva de profissional envolvida em processo ético disciplinar.

Durante a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 esta empregada se fez presente, inclusive compondo a Comissão de elaboração. Compôs ainda, a comissão de avaliação salarial e gratificações dos empregados efetivos e comissionados do Coren-RO conjuntamente com as empregadas públicas Vanessa Sena e Ingrid Passarélli.

No período de 23 a 27 de setembro, recebemos, no âmbito deste Regional, a equipe de Auditoria do Conselho Federal de Enfermagem, composta pelos Senhores José Teixeira, Leziel Alves e Letícia Guerra, onde foram averiguados os aspectos de regularidade das despesas e conformidade da gestão, as informações disponibilizadas no site transparência em atendimento às determinações da LAI (Lei de Acesso à Informação), procedimentos da Dívida Ativa, entre outros itens.

No mês de dezembro, nos dias 19 e 20, na sede do Coren-RO, nas dependências da sala de plenário, houve a Oficina de Planejamento do Coren-RO para o exercício de 2020, onde todos os empregados e conselheiros foram convocados a participar e apresentar os trabalhos desenvolvidos em 2019, bem como as perspectivas para o ano vindouro.

A controladoria atuou em 2019 de forma preventiva, com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios e irregularidade, e de forma corretiva, com atuação posterior, visando à adoção de medidas corretivas nos atos administrativos eivados de vícios.

Desta forma, foram realizadas as seguintes atividades:

4.1 Licitações e contratos

Com relação aos procedimentos licitatórios não houve análise pela Unidade de Controladoria. Contudo, desde a designação de empregada pública para assumir a função de

gestão de contratos melhorou significativamente o acompanhamento, controle e supervisão dos contratos vigentes, bem como dos contratos encerrados no âmbito da Autarquia.

4.2 Gestão Financeira

A Controladoria realizou durante o exercício de 2019 o controle preventivo para pagamento de despesa, utilizando em suas análises o modelo de “exame de liquidação da despesa” do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais adaptado para o âmbito do Coren-RO.

De janeiro a dezembro de 2019 foram emitidas 729 (setecentos e vinte e nove) notas de análises sobre os PEF's (Processo Econômico Financeiro) inerentes às despesas com fornecedores, auxílio de representação, jetons, diárias, folha de pagamento de pessoal, guias dos encargos trabalhistas, reembolsos, taxas, custas judiciais, entre outros, sendo que destas, 22 (vinte e duas) eram notas de análises positivas, ou seja, não estavam integralmente em conformidade.

Insta salientar que a Unidade de Controladoria atua nos atos de pagamento de despesas a fim de sanar os vícios formais, porém há a necessidade de realizar treinamentos voltados para os atos administrativos, incluindo os setores afins com o processo de pagamento.

4.3 Gestão Contábil

No exercício de 2019 as atividades atinentes ao setor contábil deram um salto gigante, pois com a contratação da contadora, Sra. Ingrid Carvalho que assumiu a Chefia do setor em meados de junho de 2018 todo o trabalho fluiu e muito embora tenha reduzido bastante, este Regional sempre conta com o apoio direto e remoto do Conselho Federal, em especial na pessoa do Sr. Marcelo Medeiros, que sempre se dispôs a prestar apoio quando do fechamento de lançamentos contábeis, bem como as dúvidas surgidas no decorrer das atividades.

Vale destacar, que a Controladoria em suas análises não ultrapassa o seu campo de competência e conhecimento, respeitando os atos e domínio técnico da contabilidade, e assim, resguardando o direito à Unidade Contábil na emissão de informação final e fidedigna sobre assunto contábil.

4.4 Gestão de Pessoal

Os trabalhos realizados no setor de gestão de pessoal do Coren-RO foram a continuidade nas análises preventiva sobre os cálculos da folha de pagamento, férias, décimo terceiro, rescisões e encargos sociais, visando a diminuição e cessação nas falhas, que quando encontradas já se devolvia para a responsável pelo Departamento de RH, com vistas a corrigir anteriormente à liquidação da despesa e ao efetivo pagamento.

Todas as análises realizadas acerca das folhas de pagamento, de janeiro a dezembro de 2019, foram feitas com base nas informações prestadas, através de memorandos internos do RH e relatórios emitidos pelo sistema da folha de pagamento.

4.5 Transferência e Recebimentos de Recursos

Recebemos por meio do Acordo Formal de Contribuição n. 05/2019 o valor de R\$ 199.351,02 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos) concernente ao convênio celebrado para a realização da 28ª Semana da Enfermagem de Rondônia (SENFRO/2019), todas as documentações pertinentes ao referido Convênio, estão autuadas no PAD n. 067/2019, o valor da contrapartida deste Regional foi de R\$ 24.638,89 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). A prestação de contas foi realizada em tempo hábil, conforme o que preceitua o disposto no respectivo Acordo de Contribuição consoante a Resolução Cofen n. 555/2017.

Outro convênio firmado, por meio do Acordo Formal de Contribuição n. 22/2019 no valor de R\$ 82.461,10 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), foi para realização do I Simpósio dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Gestão dos Serviços de Enfermagem do Estado de Rondônia, nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, a contrapartida deste Regional foi no valor de R\$ 4.340,06 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos) e todas as documentações inerentes ao respectivo convênio estão acostadas ao PAD Coren-RO n. 137/2019. A prestação de contas será realizada no tempo hábil e enviada ao Cofen.

Recebemos ainda do Cofen, por meio do Acordo Formal de Contribuição n. 024/2019 o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) através de solicitação de FUNAD, para cumprimento das obrigações financeiras deste Regional no que tange às despesas com pessoal exclusivamente. As documentações estão acostadas ao PAD Coren-RO n. 138/2019 e a prestação de contas também será encaminhado ao Cofen, em tempo hábil.

5. Elaboração e/ou Atualização de Checklist, Decisão e Manual

- Adaptação de nota de análise para pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia e obra;
- Elaboração da minuta de Decisão que estabelece a Anuidade, Taxas e Serviços cobrados aos profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2020;
- Elaboração da minuta de Decisão que aprova a proposta orçamentária do exercício de 2020;
- Adaptação da nota de análise para pagamento das diárias;

6. Cursos e Treinamentos

No decorrer do exercício de 2019, esta empregada pode participar da palestra ofertada pelo TCU acerca da Prestação de Contas, realizada no dia

No mês de abril, no período de 09 a 12 houve participação no 10º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, onde foram abordados vários temas relevantes como Impactos da Instrução Normativa n. 05/2017 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nas licitações e contratos públicos; Planejamento da contratação e

gestão de riscos; Recomendações dos órgãos de controle e impactos negativos em relação ao E-Social, entre outros.

Em junho, nos dias 10 e 11 de junho, a participação foi no Curso do E-TCE ofertado pelo TCU em parceria com o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, com programação 1. Dano e Responsabilização (Dano, Nexo de causalidade, Culpa, Procedimento prévio) 2. Tomada de Contas Especial (Conceito, características e objetivos, pressupostos e hipóteses de instauração, dispensa de instauração e registros pertinentes, fases da TCE - interna e externa; Interna - órgão instaurador, órgão de controle interno e órgão supervisor; Externa - órgão julgador, Recomposição do erário e prescrição; 3. Sistema e-TCE (Registros, Perfis e Procedimento)

No mês de setembro, no período de 02 a 06, conjuntamente com o Assessor Especial da Presidência, participamos do I Seminário de Gestão de Convênios – Da formalização da Proposta à Prestação de Contas, realizado na sede do Cofen, na cidade de Brasília/DF.

Por fim, no mês de dezembro, no período de 02 a 06, houve o I Encontro de Controladorias, Contadorias e Financeiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, realizado em Brasília, nas dependências do auditório do Cofen, a participação desta empregada se fez a partir do dia 04/12, por motivos do foro íntimo. Entretanto, não houve prejuízo, dado a participação nas palestras ministradas pela equipe do Cofen, lotados no Controle Interno, Financeiro, Contabilidade e Auditoria.

7. Principais Constatações e Providências Adotadas

Conforme já citado anteriormente a Unidade de Controle Interno é composta apenas por uma empregada, tornando fatigante uma atuação mais profunda sobre todas as áreas que lhe é pertinente. Contudo, durante o exercício de 2018 as principais constatações foram acerca dos processos de pagamento, tais como concessão de auxílios de representação, que foi notificado através do Memorando n. 04/2019, de 13 de junho, para providências de juntadas de documentação hábil para formalização do processo. Através do mesmo memorando, foi orientado o planejamento das viagens para que haja tempo hábil para a concessão das diárias pertinentes.

Através do Memorando n. 06/2019, de 04 de outubro, foi encaminhado à presidência os termos de requisição n. 01 – Divisão de Auditoria do Cofen, inclusive com recomendação desta Unidade, no sentido de oficial os setores afins acerca da publicação das informações no portal transparência do Coren-RO, com vistas a cumprir determinação da LAI e TCU.

Pelo Memorando n. 11/2019, de 27 de dezembro, foi solicitado e recomendado ao setor de Tecnologia da Informação, as configurações das taxas e serviços para o exercício de 2020, bem como o formulário de requerimento de restituição por parte dos profissionais de Enfermagem, visando a padronização e celeridade no procedimento de ressarcimento.

Outro fato constatado foi o pagamento à empresa Tita Agência de Turismo Eireli EPP, no que diz respeito à emissão de alteração de passagem aérea (Despacho, de 15 de março

de 2019), o pagamento foi efetivado, por recomendação desta Unidade, considerando que o serviço tinha sido prestado.

8. Cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União

Embora no exercício de 2018, o Coren-RO não tenha recebido determinações expedidas pelo TCU, continuamos com as atividades de cumprir periodicamente as exigências anteriores emanadas pelo TCU, no que diz respeito aos procedimentos para inserção de conteúdos mínimos divulgados ativamente a fim de cumprir os dispositivos da LAI – Lei de Acesso a Informação (Lei n. 12.527/2011) pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Cabe registrar que a Comissão da Lei de Acesso à Informação, composta pelos empregados do Conselho Federal, estão sempre monitorando e supervisionando as atividades dos Regionais, com intuito de orientar quanto a alimentação diária e correta das informações disponibilizadas na plataforma da transparência de cada Regional.

9. Resultados da Gestão, Quanto à Eficácia e Eficiência

Ao final do exercício de 2019 percebe-se que os atos administrativos praticados pela Gestão, mesmo com certas dificuldades encontradas, avalia-se positivamente não vislumbramos situações que caracterizassem, efetivamente, atos ilegítimos ou ingerência. Um dos grandes marcos desta gestão foi a celebração de convênios firmados junto ao Conselho Federal de Enfermagem, um com a finalidade de realizar a reforma da sede do Coren-RO, a qual foi inaugurada no final do novembro de 2019. Enfatizando que os atos da gestão veem sendo cumpridos e sempre primando pelos princípios que regem a administração pública.

Enfim, ainda que a avaliação seja positiva, os gestores necessitam continuar com as atividades, no que diz respeito ao estabelecimento de metas, dar especial atenção aos procedimentos arrecadatórios, no intuito de possibilitar a independência financeira, a manutenção da sede e subseções, buscando estratégias para reduzir a inadimplência e continuar prestando os serviços. Assim como o acompanhamento integral do planejamento estratégico e/ou do PPA a fim de mensurar o desempenho das ações administrativas.

É o Relatório.

Porto Velho – RO, 27 de dezembro de 2019.

Mara Rúbia F. de Oliveira Sousa
Controladora Interna
Portaria Coren-RO n. 137/2014